

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL
Rua Barão de Ibiapaba, 340
Tel.: 3342.2122 - CEP: 61.600-00

MATRÍCULA

023.511

DATA 02/07/2009

BELª. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Titular

RUBRICA

Edilene

FICHA 1

IMÓVEL - Um apartamento residencial de nº 401, tipo A1, localizado no 3º andar do empreendimento denominado **EDIFÍCIO VILLA MARES**, situado na Rua George Correia Nunes no Loteamento Planalto Icaraí Etapa II, neste município de Caucaia-CE, com uma área privativa de 70,45m², área comum de 5,25m², área total de 75,70m² e uma fração ideal de 0,0833%, e ainda o direito ao uso de uma vaga no estacionamento para veículos, localizada no pavimento térreo, identificada com o mesmo número da unidade, estando referido prédio encravado em um terreno constituído pelo lote nº 30, da quadra nº 02, do mencionado Loteamento Planalto Icaraí Etapa II, em forma de paralelogramo, medindo 15,00m de frente e fundos por 40,00m nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área de 599,03m², extremando: **AO SUL**, frente, com a Rua "B", lado ímpar, fazendo esquina com a rua existente; **AO NORTE**, fundos, com o lote nº 01, pertencente a Francisco Luiz Soares; **AO POENTE**, lado direito, com o lote nº 29, pertencente à Construtora Camará Ltda; e **AO NASCENTE**, lado esquerdo, com a rua existente. Inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob nº 01.03.097.0266.010.

PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA RECON LTDA, estabelecida na Rua Sousa Girão nº 659, bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CGC-MF nº 34.953.729/0001-02.

TÍTULO DE DOMÍNIO - R.01 da matrícula nº 18.385 deste Ofício.

R.01/023.511- Por contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS, assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais arquivada neste Ofício, datado de 19.06.2009, prenotado sob nº 34.356, em 23.06.2009, a proprietária **CONSTRUTORA RECON LTDA**, já qualificada, representada no ato por Davi Bezerra Reis, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **DAVI DAMASCENO MARTINS**, brasileiro, vendedor, RG nº 2002010246883-SSP-CE, CPF-MF nº 222.363.468-08, e sua esposa **AMANDA ALMEIDA BRAGA**, brasileira, do lar, RG nº 20070876368/SSP-CE, CPF-MF nº 874.966.823-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior à Lei Federal nº 6.515/77; residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco nº 4965, Ap.201, Jacarecanga, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto; e R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF. Caucaia, 02 de julho de 2009. Eu, *Edilene* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, fiz digitar e subscrevo.

R.02/023.511 - Pelo contrato referido no R.01 desta matrícula, os compradores **DAVI DAMASCENO MARTINS** e sua esposa **AMANDA ALMEIDA BRAGA**, já qualificados, constituíram em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art.22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Valéria Reis Sales de Vasconcelos, com o escopo da garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), a ser pago em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 323,58 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), vencendo-se a primeira em 19.07.2009, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 5,0000% a.a. e taxa efetiva de 5,1163% a.a., constando do título multas e outras condições. Caucaia, 02 de julho 2009. Eu, *Edilene* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, fiz digitar e subscrevo.

MATRÍCULA

FICHA

CONTINUA NA FOLHA Nº

1

VERSO

AV.03/023.511 - DILIGENCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referente aos Registros n.ºs. 0127728, fls. 16/17, 0127737, fls. 34/35, 0127736, fls. 32/33 e 0127735, fls. 30/31, todas do Livro 3726, respectivamente, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, **prenotadas sob o n.º 89.406, em 01.11.2017**, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n.º 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **DAVI DAMASCENO MARTINS** e **AMANDA ALMEIDA BRAGA**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 08.10.2018 às 09:30hs; 10.10.2018 às 15:40hs e 18.10.2018 às 16:07hs, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n.ºs 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, sendo atestado nos referidos registros que os devedores **não foram localizados, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível**. Caucaia, 01 de novembro de 2017. Digitado em 30 de outubro de 2018. Eu, Adriana Lorna Pimenta Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
MATRÍCULA Nº 511 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 30 de 03 de 23

Adriana Lorna Pimenta
(e) Titular/Substituto

REGISTRO

23.511

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula n° 23.511, vindos da ficha n° 01v.

AV.04/023.511 - Por Ofício n° 168/2023, datado de 06.03.2023, assinado digitalmente por Dr. Willer Sóstenes de Sousa e Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Auto de Penhora e Avaliação, nos autos do processo n° 0057951-53.2016.8.06.0064, Execução Fiscal, tendo como **exequente**, Município de Caucaia, e como **exequido**, Davi Damasceno Martins e outro, **prenotado sob o n° 125.301**, em 30.03.2023, procede-se a esta averbação para constar que os direitos de fiduciante de Davi Damasceno Martins e Amanda Almeida Braga, referente ao imóvel desta matrícula foram **penhorados**. Caucaia, 30 de março de 2023. Averbado em 06 de abril de 2023. Eu, Willer S. de Sousa e Silva, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAU252975 - G4E9.

AV.05/023.511 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referentes aos Registros n°s 775636 e 775637, ambas do 4° Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, **prenotada sob o n° 131.036**, em 19.12.2023, em conformidade com o artigo 1663 do provimento n° 04/2023-CGJ-CE, foram realizadas as **intimações de DAVI DAMASCENO MARTINS e AMANDA ALMEIDA BRAGA**, devedores fiduciantes do imóvel objeto desta matrícula, em data de 15.06.2022, às 18:30hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 19.06.2015 a 19.11.2023, nos termos do Art. 26 da Lei n° 9.514/97, sendo atestado na referidas certidões **que os devedores foram notificados**, Davi Damasceno Martins na pessoa de sua devedora solidária Amanda Almeida Braga, a qual tomou ciência de todo teor da presente notificação, recebendo, inclusive, a 2ª via e exarou seu ciente no termo de ciência. Caucaia, 19 de dezembro de 2023. Averbado em 20 de março de 2024. Eu, Willer S. de Sousa e Silva, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 149,93, Fermoju: 11,99, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 7,49, FAADEP: 7,49, Total: 206,25.
Selo: ABC452167-F8K9 - F8K9.

AV.06/023.511 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome da fiduciária, nos termos do § 7° do Art. 26 da Lei n° 9.514/97, conforme requerimento, datado de 22.07.2024, assinado digitalmente pelo representante da Caixa Econômica Federal-CE, Milton Fontana, já qualificada, instruído com a notificação feita aos fiduciantes **DAVI DAMASCENO MARTINS e AMANDA ALMEIDA BRAGA**, já qualificados, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, **prenotados sob o n° 137.226**, em 07.08.2024, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 07 de agosto de 2024. Averbado em 09 de setembro de 2024. Eu, Willer S. de Sousa e Silva, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 164,12, Fermoju: 15,25, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP:

(continua no verso)

MATRÍCULA

23.511

FICHA

Nº 02

VERSO

Continua na ficha nº

7,86, FAADEP: 7,86, Total: 225,82.
Selo: ABH386369-L4K9 - L4K9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 137226

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	164,12	Caucaia, 12/09/2024 08:55:17 - 09:02
Fermoju:	15,25	
Selo:	30,73	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEP:	7,86	
FRMMP:	7,86	
Total:	225,82	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora

(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta**Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos** - Substituto**Raquel Menezes Klein** - Escrevente Autorizada**Debora Oliveira Barreto** - Escrevente Autorizada**Válido Somente com Selo de Autenticidade****PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo 04

ABH386369-L4K9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:selodigital.tjce.jus.br/portal**PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo 12

ABH340847-C3M9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:selodigital.tjce.jus.br/portal

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3UF2M-D8PXV-96YMQ-B98TB

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raquel Menezes Klein (CPF 882.870.843-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3UF2M-D8PXV-96YMQ-B98TB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>